



| DIRETORIA LEGISLATIV  |       |
|-----------------------|-------|
| DIVISÃO DE ACOMPANHAM |       |
| DE PROCESSO LEGISLAT  | IVO \ |
| Folha nº:             | )     |
| Matricula:            | /     |
| Rubrica:              |       |

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000102/2023 Processo: 9901-00 2023

## Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei n.º 0102/2023, do Nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros que ""Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos afixarem cartazes explicativos que demonstrem aplicação da Manobra de Heimlich no Município de Juiz de Fora".

Em conformidade com a disposição regimentar, prevista no art.72, inciso VI, alínea "b", desta egrégia Casa Legislativa, compete à Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira Vereador Vagner de Oliveira - PSB

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

